

Ofício N° 255/2026/GAB/SEMED/FME/PMC

Castanhal (PA), 06 de abril de 2026.

À Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação
Sra. **TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA**

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo do contrato n° 062/2021, oriundo da Inexigibilidade de Licitação n. ° 014/2025, Processo Administrativo n° 2021/4/5662.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, solicitar a **prorrogação de prazo** ao **Contrato n° 062/2021**, oriundo da Inexigibilidade de Licitação n° 014/2021, celebrado com a empresa ASP Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda., inscrita no CNPJ n° 02.288.268/0001-04, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de licença de uso de sistemas informatizados de gestão pública, contemplando os módulos de orçamento público, contabilidade pública e gestor de notas fiscais, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Castanhal.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, esses sistemas são essenciais ao adequado desenvolvimento das rotinas administrativas, financeiras e orçamentárias, assegurando maior controle, organização e transparência na aplicação dos recursos públicos voltados à manutenção e ao funcionamento da rede municipal de ensino.

Considerando que a vigência contratual se encerra em 30 de abril de 2026, verifica-se a necessidade de prorrogação do ajuste por mais 8 (oito) meses, no período de 1° de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com a finalidade de garantir a continuidade dos serviços indispensáveis ao regular desempenho das atividades da Secretaria.

Cumprir destacar que a solução atualmente contratada reúne, em uma única plataforma, funcionalidades voltadas às áreas de licitações e contabilidade. Contudo, a Administração Municipal já vem adotando medidas para promover a separação desses serviços, mediante a realização de contratações específicas, em conformidade com as atuais necessidades da gestão e com vistas ao aperfeiçoamento da execução contratual.

No tocante aos serviços relacionados à área de licitações, encontra-se em andamento a estruturação de novo processo administrativo, sob o n° 0809001/2025/SUPRI, destinado à realização de procedimento licitatório próprio, com expectativa de conclusão no prazo aproximado de 3 (três) meses, desde que não sobrevenham intercorrências durante a tramitação.

Em relação aos serviços contábeis, a futura contratação ainda está em fase inicial de planejamento, demandando levantamento técnico das necessidades, elaboração de termo de referência, pesquisa de preços e cumprimento das demais etapas legais pertinentes, circunstância que exige prazo maior para sua finalização.

Além disso, a substituição imediata do sistema atualmente em uso não se mostra recomendável, tendo em vista a necessidade de migração de dados, treinamento dos servidores e adequação dos fluxos internos da Secretaria, medidas que requerem organização prévia e período de transição adequado, sob pena de comprometer a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos vinculados à educação municipal.

Diante desse contexto, incide o disposto no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, que autoriza, em caráter excepcional, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente, a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos por período adicional.

Assim, a prorrogação excepcional do Contrato nº 062/2021 pelo período de 8 (oito) meses mostra-se necessária, razoável e devidamente motivada, por atender ao interesse público e resguardar a continuidade dos serviços essenciais à Secretaria Municipal de Educação, além de assegurar tempo hábil para a conclusão dos novos processos de contratação.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências cabíveis para a formalização do respectivo termo aditivo, a fim de garantir a manutenção dos serviços em condições regulares e juridicamente adequadas.

Atenciosamente,

COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação